



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Declaro que os materiais foram entregues e/ou os serviços foram prestados.

Data: 11/04/2024 13:43

Responsável: [Assinatura]
Assistente Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 31/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE (COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Aprovado por unanimidade

em

Secretário:

Presidente:

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Sociedade Educação e Caridade – Colégio Imaculada Conceição, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida Nesta Cidade, na Avenida São Miguel, nº 436, Centro, CNPJ de nº 92.812.049/0012-10/0001-43, com o objetivo de participar das despesas com as atividades desenvolvidas pela entidade, consistentes no Projeto “Idoso Digital”, no valor de até R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso e Prefeito Municipal.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, as beneficiárias deverão observar:

I - as determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/21;

II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º A entidade beneficiária se responsabiliza, integralmente e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários e cíveis decorrentes dos ajustes que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer ação ou omissão da beneficiária na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0023 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2234 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.50.43.000000 Subvenção Social _____ R\$ 10.800,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 11 DE ABRIL DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 31/2024, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE (COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

O projeto “Idoso Digital”, tem como propósito oportunizar a idosos residentes do Município aulas de tecnologia, buscando a inserção dos mesmos aos meios tecnológicos tais como *smartphones* e computadores, ferramentas essas cada vez mais presentes no contexto das pessoas, independentemente de idade. Dito projeto, inclusive, resta aprovado e cancelado pelo Conselho Municipal do Idoso consoante deliberação recente.

Por isso, espero que essa colenda Câmara igualmente comungue de mesmo entendimento.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br